

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO ROQUE

Comunicado

Edital de Credenciamento - Projeto Sala de Leitura - 2º Semestre/2018

A Dirigente Regional de Ensino torna público a abertura de inscrição para o processo de credenciamento aos docentes interessados em atuar nas SALAS DE LEITURA no 2º semestre de 2018 de acordo com a Resolução SE 76/2017 conforme segue:

I - DOS REQUISITOS:

1. Ser portador de diploma de licenciatura plena em qualquer dos campos de atuação;
2. Possuir vínculo docente com a Secretaria de Estado da Educação na seguinte condição:
 - a) Docente readaptado;
 - b) Docente titular de cargo, na situação de adido, cumprindo horas de permanência na composição da jornada de trabalho;
 - c) Docente ocupante de função-atividade;
3. Atender ao perfil: o docente, no desempenho de suas funções como responsável pela Sala de Leitura, deverá propor e executar ações inovadoras e criativas de acordo com a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos. Para tanto, é imprescindível que o docente indicado para essa função:
 - a) Seja leitor assíduo, tenha gosto pela leitura, mantendo-se sempre informado e atualizado por meio de Jornais e Revistas;
 - b) Conheça e demonstre estar inserido nas atividades do cotidiano escolar;
 - c) Domine programa e ferramentas de Informática.

II – DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão efetuadas no período de 30/07/2018 a 03/08/2018 no horário das 09h00 às 12h30 e das 13h30 às 16h00 na Diretoria de Ensino de São Roque, sita à Av. Tiradentes, 148, Centro, São Roque - SP - CRH

1. Os docentes que se encontram credenciados em 2018 para atuarem como responsáveis por Sala de Leitura estão dispensados deste credenciamento.

2. Da documentação necessária para inscrição:

- a) RG e CPF (cópia simples);
- b) Comprovante de inscrição no Processo de Atribuição de Classe e Aulas - 2018 com a adesão para atuação no Projeto Sala de Leitura.
- c) Proposta de Trabalho para atuar como responsável por Sala de Leitura com fundamento na Resolução SE – 76/2017, a qual deverá conter no mínimo: Identificação, público alvo, justificativa, objetivo, ações, estratégias, período de realização e avaliação.

Toda a documentação deverá ser apresentada em envelope fechado devidamente identificado, incluindo telefone e e-mail para contato na identificação.

III – DO CREDENCIAMENTO:

Serão credenciados os candidatos que apresentarem toda a documentação solicitada no item II e participarem de entrevista com uma Comissão Especial, designada para tal fim, obtendo avaliação positiva da referida Comissão.

A entrevista será agendada diretamente com o candidato e focará a apresentação pelo (a) candidato (a) do seu histórico profissional e da Proposta de Trabalho apresentada para a função objeto deste credenciamento.

IV - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A relação nominal dos credenciados para atuar na sala de leitura no 2º semestre de 2018 será divulgada no site da Diretoria de Ensino:

<http://desaoroque.educacao.sp.gov.br> a partir do dia 08/08/2018.

V – DOS RECURSOS

Os recursos poderão ser protocolados junto à Diretoria de Ensino de São Roque até dois dias úteis após a publicação do resultado do credenciamento.

VI – DAS VAGAS:

As vagas nas Escolas Estaduais da Diretoria de Ensino de São Roque serão divulgadas oportunamente.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 1- No decorrer do período letivo, o docente que por qualquer motivo, deixar de corresponder às expectativas do desenvolvimento do trabalho na Sala de Leitura, perderá a carga horária atribuída, por decisão da Equipe Gestora, ouvido o Supervisor de Ensino da unidade escolar.
- 2- Ao docente que se encontre com aulas da SALA DE LEITURA atribuídas aplicam-se as disposições da legislação específica do processo de atribuição de classes, turmas, aulas de projetos da Pasta e modalidades de ensino, bem como as da legislação referente ao processo regular de atribuição de classes e aulas.
- 3- O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.
- 4- Os casos omissos serão analisados pela Comissão Regional de Atribuição de Aulas – 2018, assistida pela Dirigente Regional de Ensino.
- 5- Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da Secretaria Estadual de Educação do Estado de São Paulo poderão determinar alterações no presente edital.

Eliaana Mara Simão Ierck

Dirigente Regional de Ensino